



fccg

Manual do Aluno

  [faculdadefcg](#)

 [fcgba.com.br](#)

Sumário

1. OBJETIVO DO MANUAL	3
2. APRESENTAÇÃO DA FACULDADE CAPIM GROSSO	3
2.1 MISSÃO DA FCG	3
2.2 CURSOS	3
2.2.1 ADMINISTRAÇÃO	3
2.2.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
2.2.3 ENGENHARIA PRODUÇÃO	4
2.2.4 PEDAGOGIA	4
2.2.5 SERVIÇO SOCIAL	4
2.2.6 TECNOLÓGICO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	5
2.2.7 FISIOTERAPIA	5
2.2.8 BIOMEDICINA	5
2.2.9 TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6
3. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS	6
3.1 Matrícula	6
3.2 Renovação de Matrícula	6
3.3 Rematrícula	6
3.4 Matrícula Fora do Prazo	7
4. FREQUÊNCIA	7
5. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	7
6. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	7
7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	7
7.1 PROVA SUBSTITUTIVA	7
7.2 EXAMES FINAIS	8
7.3 SEGUNDA CHAMADA	8
7.4 DISCIPLINA EM REGIME ESPECIAL	8
7.5 ÉTICA ACADÊMICA	8
8. COMPOSIÇÃO CURRICULAR	8
9. PLANOS DE CURSO	8
10. EXERCÍCIO DOMICILIAR – DECRETO LEI 1.044/69	8
11. ATESTADOS / DECLARAÇÕES / HISTÓRICOS	9
12. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	9
12.1 CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	9
12.2 ABANDONO	9
13. TRANSFERÊNCIAS	9
14. SEMESTRALIDADE FINANCEIRA	9
15. PROVÃO (ENADE)	9
16. BIBLIOTECA	9
17. COORDENAÇÕES DE CURSOS	10
18. CORPO DOCENTE	10
19. LABORATÓRIOS	10
A FCG possui:	10
20. COLAÇÃO DE GRAU	10
21. DIPLOMAÇÃO	10
22. REGIME DISCIPLINAR	11
23. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	11
24. ÓRGÃOS À DISPOSIÇÃO DO ALUNO	11
25. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA	11
26. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FACULDADE CAPIM GROSSO.	11

MANUAL DO ALUNO FCG

1. OBJETIVO DO MANUAL

O presente manual tem como objetivo divulgar informações importantes sobre os principais procedimentos Institucionais, respaldado pelo Regimento Interno, tendo em vista a dinâmica do processo de comunicação entre a Faculdade Capim Grosso-FCG e seus alunos, possibilitando uma vivência mais harmoniosa e produtiva no universo acadêmico.

2. APRESENTAÇÃO DA FACULDADE CAPIM GROSSO

Ocorreu em 2009 a Unificação da FABES e ISEC para Faculdade Capim Grosso pela Portaria Ministerial 1746 de 22/12/2009.

A FCG é credenciada com autorização para ofertar os cursos de Administração (Bacharelado); Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo); Biomedicina (Bacharelado); Ciências Contábeis (Bacharelado); Engenharia de Produção (Bacharelado); Estética e Cosmética (Tecnólogo); Fisioterapia (Bacharelado); Pedagogia (Licenciatura) e Serviço Social (Bacharelado).

Os cursos têm organização curricular pensada de forma inter e transdisciplinar, o que favorece assumir o processo pedagógico em sua totalidade, proporcionando uma formação sólida do profissional formado na FCG, com isso a Instituição busca atender as necessidades exigidas do mundo atual.

A Faculdade Capim Grosso possui propostas no sentido de propiciar uma integração de produção acadêmica com a comunidade, voltada para o futuro e diversidade comprometida com o desenvolvimento da sociedade a partir do cidadão. Sustentada na longa experiência docente, educacional e administrativa dos seus dirigentes. A FCG tem estrutura moderna voltada para a formação nas áreas dos cursos adequados às exigências da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) atendendo as necessidades exigidas pelo mercado de trabalho competitivo/dinâmico e globalizado. Para todos os cursos a FCG dispõe de laboratórios necessários para consolidar a formação do nosso aluno.

A FCG está credenciada para o EAD com os cursos de: Administração (Bacharelado), Pedagogia (Licenciatura) e Gestão de Recursos Humanos (tecnólogo).

2.1 MISSÃO DA FCG

Formar cidadãos e profissionais competentes e comprometidos com o desenvolvimento Regional e Nacional e com a preservação e divulgação da história e dos valores culturais da Bahia.

2.2 CURSOS

2.2.1 ADMINISTRAÇÃO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 206, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Tem como objetivo principal capacitar o futuro administrador a atuar de forma empreendedora nas organizações com vistas ao desenvolvimento econômico, social, cultural e político da sociedade, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão que proporcione a incorporação das características próprias ao perfil empreendedor.

O curso de ADM da FCG, prepara o profissional para o mercado de trabalho, com seu currículo atualizado e flexível para que o aluno tenha acesso aos temas mais recentes da teoria e prática administrativa.

O administrador atua como responsável pelo planejamento de empresas privadas, públicas e de organizações não-governamentais, nos mais diversos setores, como: comercial, industrial, financeiro, hospitalar, de serviços, turismo etc. Outros campos de atuação para os administradores são os órgãos públicos de planejamento. O administrador pode exercer funções de direção, gerência e supervisão nas organizações ou atuar como consultor, assessor e instrutor como empregado ou como profissional liberal.

O curso tem duração de, no mínimo, 4 anos, divididos em 8 (oito) semestres letivos.

2.2.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Tem como objetivo preparar Contadores com competências, habilidades e conhecimentos atualizados que os permita ingressar no mercado de trabalho para exercer as atividades contábeis em entidades públicas, privadas e do terceiro setor, com postura ética e responsabilidade social.

Os profissionais que lidam com a Contabilidade são integrantes de uma categoria que vem crescendo, principalmente nas duas últimas décadas, sendo alvo permanente de exigências da sociedade empresarial, pública e do terceiro setor como um todo, na busca da melhoria da qualidade dos seus serviços, da geração de informações e na redução da carga tributária. Tudo isso, se dá em função da Contabilidade ser a única área do conhecimento capaz de evidenciar a realidade física e operacional de tudo o que acontece nas empresas e entidades. Dessa forma, é preponderante que o Curso de Bacharelado em Ciências

Contábeis reflita em sua estrutura curricular, seu quadro de professores, e em seu referencial teórico e prático uma sintonia

com a globalização e as necessidades do Brasil, da Bahia e da região de Capim Grosso. O Bacharel em Ciências Contábeis poderá atuar nas seguintes áreas:

- Área de Perícia/Arbitragem e Auditoria;
- Área de IFRS para micro e pequenas empresas;
- Área de Finanças, Contabilidade Pública e Controladoria;
- Área de Consultoria e Planejamento Tributário.

Atividades da área de conhecimento contábil, registrando, controlando, analisando, construindo o planejamento tributário e produzindo relatórios para gestão e tomada de decisões em entidades públicas, privadas e do terceiro setor de grande, médio e pequeno porte. Como também, micro e pequenas empresas. Dessa forma, o mesmo passa a ter uma formação generalista e empreendedora sendo capaz de trabalhar em equipe, gerenciar pessoas, desenvolver pensamento crítico e sempre em busca da educação continuada, aptos a tomar decisões de acordo com o contexto social, político e econômico no qual esteja inserido, sempre com o senso de responsabilidade e ética.

O curso tem duração de, no mínimo, 04 anos, divididos em 8 (oito) semestres letivos.

2.2.3 ENGENHARIA PRODUÇÃO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 178, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

O curso de Engenharia de Produção busca formar profissionais com formação generalista, flexível e ampla, tendo uma visão sistêmica dos processos de produção presentes na sua área de trabalho, quais sejam: concepção, planejamento, projeto, execução e gerenciamento.

O profissional formado terá competência em ciência e tecnologia no campo da engenharia e formação humanística possibilitando-lhe a capacidade de utilizar esses saberes como meios de transformação da sociedade, de modo a garantir o desenvolvimento humano e sustentado.

Este profissional deverá incorporar algumas competências, dentre as quais se consideram fundamentais ao senso crítico, criatividade, ao espírito empreendedor e a capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares.

- Promover a gestão dos recursos do processo de produção, buscando sempre integrar os recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento da organização e a eficiência ao menor custo, estando sempre atuando com programas de melhoria contínua e responsabilidade sócio ambiental.
 - Construir soluções capazes de atender as necessidades comunitárias, com foco no desenvolvimento regional, buscando sempre processos inovadores e produtos melhores e funcionais, utilizando de forma eficiente os recursos escassos e dando a destinação correta aos resíduos e rejeitos, atentando para a exigência de sustentabilidade.
 - Aperfeiçoar unidades produtivas, com o desenvolvimento de sistemas, processos e normas que assegurem a melhor utilização dos recursos naturais.
 - Utilizar modelos matemáticos e estatísticos para o desenvolvimento de projetos de produção, construindo instrumentos fidedignos para gestão e a tomada de decisão eficiente.
 - Desenvolver e analisar informações de demanda com os recursos científicos para a implementação de novas ferramentas de melhoria de processo e aumento de produtividade.
 - Realizar estudos de ergonomia para a melhoria do ambiente de trabalho, funcionalidade dos arranjos físicos e aumento de produção.
- O curso tem duração de, no mínimo, 05 anos, divididos em 10 (dez) semestres letivos.

2.2.4 PEDAGOGIA

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO 2021

Objetiva formar licenciados, de modo que se sintam profissionais capacitados para atuar na docência da educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental, nas matérias pedagógicas do ensino médio, na gestão do ensino, coordenação e suporte pedagógico das instituições educacionais escolares e não escolares e, ainda, em empresas, organizações não governamentais e iniciativas de apoio à escolarização. Além disso, este profissional, deverá estar apto a utilizar as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) e desenvolver estratégias de ensino e de aprendizagem, de acordo com os princípios políticos e éticos que orientam a educação na sociedade.

Visando atingir o perfil profissional desejado, o Curso orienta suas ações a fim de que os graduandos possam desenvolver um conjunto de competências, entendidas como capacidades intelectuais, culturais, éticas e políticas.

O pedagogo vai desempenhar a sua função quer na docência, quer nas diversas áreas e espaços educativos, de forma a atender às demandas atuais da educação na perspectiva de formulação de soluções para enfrentamento das diversas situações existentes.

O curso tem duração de, no mínimo, 04 anos, divididos em 8 (oito) semestres letivos.

2.2.5 SERVIÇO SOCIAL

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O curso de Serviço Social prepara profissionais para a gestão e prestação de serviços sociais na perspectiva da garantia e ampliação dos direitos sociais, por meio do acesso da população aos bens e serviços e da sua inserção nos canais de representação popular e nos movimentos sociais. O curso de Serviço Social da FCG oferece conhecimentos para interpretar a realidade social e formular propostas de políticas sociais de enfrentamento às questões sociais voltadas à construção de uma sociedade mais justa, garantindo o exercício dos direitos sociais a todos.

O Serviço Social trabalha com e para a população viabilizando direitos sociais nas mais diversas áreas, prepara o graduando

técnica, científica e eticamente para atuar nas expressões das grandes desigualdades sociais, desenvolvendo políticas para ampliar o processo de “inclusão social” a partir dos setores públicos e privados, e das organizações não- governamentais.

O assistente social atua nas áreas de saúde, previdência, assistência social, educação, habitação, relações de trabalho, saúde ocupacional e educação ambiental, entre outras. Além disso, pode realizar atividades de planejamento, consultoria e assessoria técnica, gestão de pessoas nas empresas, docência em Serviço Social, assessoria a movimentos sociais e direção de entidades político-representativas da categoria profissional.

O curso tem duração de, no mínimo, 04 anos, divididos em 8 (oito) semestres letivos.

2.2.6 TECNOLÓGICO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

PORTARIA Nº 1.360, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O curso tem como objetivo principal formar o profissional da área de Tecnologia em Estética e Cosmética fundamentado no desenvolvimento do conhecimento técnico científico das áreas de estética capilar e tricologia, estética corporal, estética facial, embelezamento pessoal, maquiagem e visagismo, para que o acadêmico e futuro profissional saiba identificar os recursos adequados para cada protocolo de tratamento. Capacitando os discentes a desempenhar suas funções de promoção, manutenção e recuperação dos aspectos estéticos do corpo humano através do embelezamento e da valorização da autoimagem, da qualidade de vida e da saúde integral, observando os princípios éticos que regem a vida humana e a atividade profissional.

O curso de Estética e Cosmética é uma graduação que capacita profissionais para promover qualidade de vida por meio de procedimentos estéticos e terapias alternativas para o rosto, corpo e cabelos. Durante a formação, você ainda aprende sobre a Cosmetologia aplicada à Estética.

O melhor de tudo é a área ser bem promissora e diversificada. Afinal de contas, o Brasil ocupa o lugar de terceiro maior mercado de beleza do mundo, e o profissional pode atuar com visagismo, depilação, cuidados pré e pós-cirúrgicos, maquiagem, massagem e aromaterapia.

O mercado de Estética e Cosmética está aquecido e em expansão, então há boas oportunidades de emprego no Nordeste, por exemplo, tanto no comércio tradicional — salões e clínicas — quanto em campos mais novos, como spas e resorts. Para entender mais sobre a área de Estética e Cosmética e o mercado de trabalho, é preciso conhecer os possíveis campos de atuação. Inicialmente, destacamos os seguintes locais de trabalho: Clínicas dermatológicas; Spas; Barbearias; Academias; Centros especializados em cuidados estéticos.

O curso tem duração de, no mínimo, 02 anos e meio, divididos em 5 (cinco) semestres letivos.

2.2.7 FISIOTERAPIA

PORTARIA Nº 1.360, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O curso de Fisioterapia, promove aos discentes uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, o profissional formado na FCG é capacitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual do movimento humano com evidência na funcionalidade humana em todas as suas formas de expressão e potencialidades, nas alterações patológicas, cinético-funcionais, nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, numa visão ampla e global, respeitando os princípios éticos/bioéticos, que compreende sua relação pessoal com o meio ambiente, a sociedade e os aspectos biopsicossociais. Concebendo ser um profissional voltado ao desenvolvimento científico e apto a adquirir por sua iniciativa informações que possam garantir uma educação continuada e permanente.

A graduação de Fisioterapia permite que o profissional formado cuide de pacientes de todas as idades em diferentes condições. É possível tratar pessoas com problemas congênitos, com alguma situação de saúde ou mesmo que se recuperam de um acidente.

O profissional Fisioterapeuta formado na FCG, pode atuar em hospitais, clínicas, consultórios, centros esportivos, academias, empresas e até na docência em universidades. O salário do Fisioterapeuta é definido pela Federação Nacional de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais. O profissional desenvolve seu trabalho em, no máximo, 30 horas semanais. Pode trabalhar no setor público, privado. A carreira de Fisioterapia é ampla e com um mercado de trabalho variado e competitivo, por isso, o principal destaque para ser um bom profissional é ter uma boa formação.

O curso tem duração de, no mínimo, 05 anos, divididos em 10 (dez) semestres letivos.

2.2.8 BIOMEDICINA

PORTARIA Nº 1.358, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Biomedicina é um **campo multidisciplinar** que atua entre a Biologia e a Medicina. De maneira geral, essa área se dedica ao estudo das doenças animais e humanas e suas causas, como microrganismos, bactérias, vírus e fatores ambientais.

O objetivo principal da profissão é auxiliar a encontrar soluções por meio de tratamentos e produção de vacinas ou medicamentos para patologias que afetam os seres humanos. As atividades vão desde a manipulação de substâncias para criar determinados produtos, desenvolvimento de medicamentos, análise do metabolismo de vegetais e animais, até o estudo dos efeitos de remédios, interpretação de exames e realização de processos de reprodução humana e fertilização. O curso capacita o aluno para executar, elaborar e formular pesquisas, projetos ou estudos nos diversos setores da Biologia. A graduação também se preocupa com a formação de profissionais competentes, aptos a exercer atividades como a execução, coordenação e supervisão de trabalhos de nível tecnológico, o curso forma biomédicos, cuja figura central de sua

ação seja o ser humano, respeitando suas peculiaridades socioeconômicas, culturais e ambientais. E também prepara profissionais para atuar no sentido de preservar e manter a saúde da população, em todos os níveis, inclusive atuando como orientador no seu ambiente de trabalho.

O curso é voltado para a pesquisa das doenças humanas, suas causas e formas de tratamento. Ao final do curso, o aluno está qualificado para identificar, classificar e estudar os microrganismos causadores de enfermidades e procurar medicamentos e vacinas para combatê-los.

O biomédico atua primordialmente no diagnóstico e na pesquisa de doenças que afetam os seres humanos, desenvolvendo atividades de identificação, análise e investigação de microrganismos causadores de infecções, bem como medicamentos e vacinas. No entanto, o biomedico também pode atuar com medicina nuclear, procedimentos de radioterapia, estudo de patologias genéticas e análises forenses. O profissional da Biomedicina, pode atuar em: vigilância sanitária; órgãos de saúde pública; bancos de sangue; institutos de pesquisa; clínicas; hospitais; faculdades privadas e públicas.

O curso tem duração de, no mínimo, 04 anos, divididos em 8 (oito) semestres letivos.

2.2.9 TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

PORTARIA Nº 627, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O profissional de Análise e Desenvolvimento de Sistemas deve dispor da tecnologia para garantir a segurança dos dados de uma empresa e otimizar seus processos internos. Sua função é desenvolver softwares personalizados e acompanhar toda a fase do planejamento de novos programas até a implantação. Além disso, ele deve estar capacitado para antecipar as necessidades dos usuários do sistema e desenvolver soluções informatizadas. Seu trabalho envolve planejar a arquitetura do software, codificar comandos por meio da linguagem de programação e propor a interface utilizada pelo cliente. O analista de sistemas é responsável ainda pela administração e segurança de redes de computadores, sendo um profissional estratégico para a segurança e produtividade de uma empresa.

O Objetivo geral do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas é formar o analista e desenvolvedor de sistemas com conhecimento teórico-prático consistente, baseando-se na concepção de competências para trabalhar a análise e desenvolvimento de sistemas tanto no âmbito das empresas públicas como privadas, visando suprir às necessidades do mercado de trabalho, no que tange às atividades de análise, desenvolvimento, implantação e gerenciamento de sistemas para uso em processos organizacionais bem como consultoria, Redes, Sistemas, Internet e Tecnologia em Nuvens. Para tanto, é necessário contemplar o formando com sólidos conhecimentos teóricos e práticos, voltados à aquisição, à utilização e à integralização de tecnologias da área de tecnologia.

O curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas capacita profissionais a cuidar da manutenção e desenvolvimento de sistemas computacionais e software.

O curso tem duração de, no mínimo, 02 anos e meio, divididos em 5 (cinco) semestres letivos.

3. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

3.1 Matrícula

- A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação a Faculdade Capim Grosso-FCG, com contrato bilateral que gera direitos e deveres de ambas as partes, assim como a aceitação, pelo aluno, das disposições contidas no Regimento Geral da Instituição;
- Ao matricular-se em um curso o aluno assumi a semestralidade integral deste, conforme estabelece o contrato de prestação de serviços educacionais;
- O regime adotado é semestral, tendo o aluno que renovar sua matrícula a cada semestre;
- O período de matrícula é divulgado em calendário acadêmico, e realizado na Secretaria Acadêmica, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

3.2 Renovação de Matrícula

- Para renovar a Matrícula, o aluno deverá estar com todas as parcelas da mensalidade do semestre anterior quitadas;
- A renovação de matrícula é obrigatória para os alunos que já pertencem à Instituição, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico;
- A Instituição se reserva o direito de somente efetivar a renovação da matrícula após o cumprimento pelo aluno das obrigações contratualmente assumidas para a renovação dos serviços;
- A não efetivação semestral da matrícula, no período estabelecido no Calendário, representa abandono de curso e desvinculação do aluno da Faculdade, assumindo a inteira responsabilidade de regularização da sua situação financeira perante a Instituição, cujo retorno somente poderá se dar mediante expressa solicitação e existência de vagas.

3.3 Rematrícula

- O aluno afastado da Instituição por abandono pode rematricular-se, condicionada à existência de vagas;
- É condição necessária a rematrícula, que o aluno tenha cursado no mínimo o primeiro período e aprovado em pelo menos uma das disciplinas estabelecidas no currículo;
- Em caso de ter havido alteração no currículo pleno do curso, a rematrícula ficará condicionada a prévio estudo do Conselho ou Colegiado para adesão ao quadro curricular.

3.4 Matrícula Fora do Prazo

Após o encerramento do período de matrícula, o aluno deverá solicitar, via requerimento formal. Aguardar o deferimento ou indeferimento, dependendo da justificativa apresentada.

O período final para realização de matrícula fora do prazo é o equivalente a 25% do total de frequência exigido por lei.

4. FREQUÊNCIA

- A frequência corresponde ao acompanhamento formal, registrado na caderneta escolar, do número de aulas a que o aluno assistiu integralmente. A aferição da mesma é feita através da chamada nominal dos alunos pelo professor;
- Sendo o número de faltas superior a 25% das aulas ministradas em cada disciplina, o aluno será reprovado automaticamente, não podendo mais ser avaliado, nem se submeter à prova final. Este procedimento também é válido para disciplinas de conclusão de curso, como projetos ou prática de ensino;
- Independentemente dos demais resultados obtidos, considera-se reprovado na disciplina o aluno que não obtenha a frequência de, no mínimo, 75% das aulas e demais atividades programadas;
- O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina.

5. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

É importante que o aluno mantenha seus dados cadastrais atualizados, especialmente telefones e emails.

6. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, inclusive para integralização de créditos;

O aproveitamento de disciplinas, bem como as adaptações necessárias para tanto, serão determinadas e concedidas pela Coordenação de Curso, observadas as normas regimentais da Instituição;

O aluno deve solicitar o aproveitamento de estudos por meio de requerimento, anexando o histórico e as ementas das disciplinas cursadas na outra IES, no período divulgado em calendário acadêmico ou junto do processo de transferência.

7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre frequência e aproveitamento;
- O grau do desempenho em cada disciplina é expresso por uma nota de aproveitamento resultante das notas das provas oficiais, e quaisquer trabalhos acadêmicos (escritos, práticos, projetos, relatórios, etc.), a critério do professor responsável pela disciplina, registrado na caderneta;
- Haverá durante o semestre letivo, pelo menos 3 (três) avaliações por disciplina;
- Compete ao professor formular os procedimentos e critérios para avaliação, devendo explicitá-lo no Plano de Ensino da Disciplina;
- As avaliações de aprendizagem são realizadas mediante trabalhos acadêmicos e provas expressas sob a forma de notas, obedecendo a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- São considerados aprovados em cada disciplina alunos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%;
- O aluno que não obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina deverá submeter-se aos Exames Finais, desde que sua média seja igual ou superior a 3,0 (três);
- É considerado aprovado, após o Exame Final, o aluno com média igual ou superior a 5,0 (cinco) resultante da média do exame final e da média semestral (conforme demonstração abaixo);
- É atribuída nota 0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à avaliação prevista na data fixada, bem como àquele que se utilizar de meio fraudulento, ainda que apurado posteriormente;
- O aluno reprovado em qualquer uma das 3 (três) avaliações poderá requerer Prova Substitutiva, em período divulgado em calendário, antes da realização da Prova Final.

7.1 PROVA SUBSTITUTIVA

- É uma oportunidade concedida ao aluno que não alcança a média parcial maior ou igual 7,0 (sete) em qualquer disciplina. Neste caso, pode requerer PROVA SUBSTITUTIVA, no período determinado em Calendário Acadêmico;
- A nota da Prova Substitutiva é Substituída pela nota parcial menor;
- Havendo reprovação depois da realização da Prova Substitutiva, o aluno poderá requerer a Prova Final;

- O período de solicitação e aplicação da Prova Substitutiva é divulgado no Calendário acadêmico a cada semestre.

7.2 EXAMES FINAIS

- É concedido Exame Final ao aluno que, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) obtiver na disciplina média inferior a 7 (sete) e igual ou superior 3 (três);
- Não há Exame Final nas disciplinas que envolvam conteúdos essencialmente práticos;
- Os Exames Finais são realizados no final de cada semestre letivo e o assunto da disciplina é cumulativo;
- O resultado final, decorrente do exame final, é obtido da média aplicando-se o peso 6 (seis), a média do final do semestre e o peso 4 (quatro) à nota do exame final, sendo aprovado aquele cujo resultado seja igual ou superior a 5 (cinco), observando a seguinte fórmula

$$\text{Ex.: } \frac{(\text{MFS} \times 6) + (\text{EF} \times 4)}{10} = 5,0$$

MFS Média Final Semestre

EF Nota Exame Final

RF Resultado Final igual a pelo menos 5,0.

7.3 SEGUNDA CHAMADA

O aluno que não comparece a trabalhos acadêmicos com fins avaliativos, pode solicitar segunda chamada, desde que requerida em até 3 dias úteis após a realização da avaliação, com pagamento de taxa, comprovando uma das seguintes situações:

- motivo de saúde, comprovado por atestado médico;
- motivo de força maior, a critério do professor responsável pela disciplina e coordenador do curso;
- O não comparecimento à prova de 2ª chamada implica em nota 0,0 (zero) na avaliação.

7.4 DISCIPLINA EM REGIME ESPECIAL

Tem como objetivo possibilitar aos alunos regularmente matriculados que não obtiveram êxito em alguma disciplina e/ou que não tenha sido cursada (adaptação), uma forma alternativa de assegurar-lhes o prosseguimento de seus estudos;

7.5 ÉTICA ACADÊMICA

O código Penal define como crime a prática de plágio: Código Penal. Crime contra o Direito Autoral, previsto nos Artigos 7, 22, 24, 33, 101 a 110, e 184 a 186 (direitos do Autor formulados pela Lei 9.610/1998) e 299 (falsidade ideológica). Portanto, o aluno que for flagrado cometendo plágio parcial, integral ou conceitual receberá nota zero(0) e poderá ser punido de acordo com o disposto no Regimento Geral da Instituição que prevê advertência verbal, escrita e/ou suspensão por uso de meio fraudulento nos atos escolares e até expulsão em caso de reincidência (Art. 89).

8. COMPOSIÇÃO CURRICULAR

É a relação de disciplinas do curso ao qual o aluno está vinculado. O quadro curricular possibilita ao aluno o acompanhamento das disciplinas que deverá cursar a cada semestre.

9. PLANOS DE CURSO

É o documento que explicita o conteúdo programático de cada disciplina, a bibliografia básica, a metodologia a ser adotada e os critérios de avaliação. Através dele o aluno toma conhecimento da metodologia de ensino, forma de avaliação e conteúdo programático das disciplinas (bem como sua carga horária).

10. EXERCÍCIO DOMICILIAR – DECRETO LEI 1.044/69

É uma situação em que o aluno, em circunstâncias específicas, pode acompanhar (da sua residência ou do leito médico) os assuntos ministrados nas disciplinas, desde que esteja em condições de cumprir com as tarefas que lhe forem atribuídas. As atividades realizadas compensarão a ausência em sala.

Para ter direito ao Exercício Domiciliar, é necessário que:

- a) O período da licença concedida pelo médico seja igual ou superior a 10 (dez) dias;
- b) O aluno ou seu representante (indicado por procuração) faça o requerimento no prazo de 48 horas a partir do momento em que for detectada a necessidade do afastamento;
- c) Sejam protocolados na Secretaria Acadêmicos documentos: atestado, laudo ou relatório médico – com o CID da doença e o período de afastamento.

Quem tem direito ao Exercício Domiciliar:

- a) Aluna gestante, por um período máximo de 90 dias, com afastamento a partir do 8º mês de gestação;

b) Aluno em condições de receber tratamento excepcional – portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizado.

Informações importantes para o Exercício Domiciliar:

- a) Para avaliação, o professor passará atividades que o aluno deverá cumprir em prazo determinado;
 - b) O prazo máximo de retorno do aluno não poderá ultrapassar o período letivo, ainda que o laudo médico indique um afastamento maior;
 - c) Cabe ao aluno, através de representante, manter-se em contato com a Secretaria para o cumprimento das tarefas estabelecidas no regime de exercícios domiciliares;
 - d) O descumprimento dos prazos fixados no programa de exercícios ou a baixa qualidade das atividades pode levar à reprovação na(s) respectiva(s) disciplina(s);
 - e) O aluno que não lograr aprovação por média está obrigado a fazer a(s) prova(s) final(is), no(s) dia(s) e horário(s) da aula da(s) disciplina(s), dentro do período estabelecido em calendário letivo;
- A FCG tem Regulamento próprio que normatiza o Exercício Domiciliar.

11. ATESTADOS / DECLARAÇÕES / HISTÓRICOS

Os prazos mínimos para atendimento às solicitações estão definidos em tabela de prazos, exposta na secretaria acadêmica desta IES.

12. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- O aluno poderá requerer trancamento de matrícula, expondo os motivos que a justifiquem, para o semestre em que estiver matriculado, no prazo estabelecido em Calendário;
- Para trancar o aluno deve estar regularmente matriculado, com as parcelas quitadas até a data do requerimento, pagamento de taxa e apresentação de nada consta da biblioteca;
- Não há trancamento no 1º semestre letivo do curso;
- O prazo máximo de trancamento de matrícula não pode ultrapassar a metade da duração do curso;
- A solicitação de trancamento deverá ser realizada pelo próprio aluno ou seu procurador;
- O aluno é responsável pelo pagamento integral das mensalidades até a data de protocolo do requerimento;
- Em caso de alteração curricular, fica o aluno que retornou, obrigado a adaptar-se ao novo currículo do curso.

12.1 CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- O cancelamento da matrícula requer a quitação das parcelas vencidas até a formalização do pedido;
- O cancelamento elimina o vínculo do aluno com a Faculdade e o seu retorno dependerá de decisão da Administração Superior e da existência de vaga;
- O cancelamento da matrícula no primeiro período implica anulação da classificação no Processo Seletivo.

12.2 ABANDONO

Caso o aluno não renove sua matrícula ou, concluído o período máximo de trancamento, não volte a se matricular, fica caracterizada a desistência ou o abandono do curso.

13. TRANSFERÊNCIAS

- A Transferência para outra instituição deve ser solicitada na secretaria, através de requerimento;
- O deferimento da transferência se dará após apresentação de atestado de vaga da outra IES, apresentação de nada consta do financeiro e biblioteca e pagamento de taxa;
- A guia de transferência será encaminhada à Instituição de destino, no prazo máximo de 20 dias, após a chegada do atestado de vaga, juntamente com: todos os documentos do aluno; quadro curricular; planos de curso das disciplinas com aprovação e histórico escolar atualizado.

14. SEMESTRALIDADE FINANCEIRA

A semestralidade financeira corresponde à contratação de serviços educacionais oferecidos aos alunos regularmente matriculados e que é paga em até seis parcelas iguais, renovada a cada semestre.

15. PROVÃO (ENADE)

É uma prova realizada pelo MEC/INEP na qual os alunos de último ano são submetidos, de acordo com o calendário trienal de cursos determinados através de Portaria Ministerial.

A não participação do aluno no ENADE implica na impossibilidade de diplomá-lo, até que ele realize a prova e sua situação fique regular.

16. BIBLIOTECA

Setor encarregado de disponibilizar para os alunos materiais de consulta, tais como livros, periódicos, multimeios e afins.

- O aluno deverá inscrever-se no cadastro de usuários da Biblioteca.
- O número máximo de obras a ser emprestado é de 3 (três) títulos por usuário, pelo prazo máximo de 7 (sete) dias corridos;
- Os periódicos não são emprestados, devendo ser consultados na própria Biblioteca;
- Demais informações constam no Regulamento da Biblioteca, afixado no interior da mesma.
- Demais informações consultar o Manual da Biblioteca.

17. COORDENAÇÕES DE CURSOS

Os Coordenadores são os gestores da organização didático-pedagógica dos seus respectivos cursos, acompanhando as atividades desenvolvidas ao longo da formação profissional dos alunos.

18. CORPO DOCENTE

O corpo Docente da Faculdade Capim Grosso é composto por professores altamente capacitados, que exercem atividades diretamente ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão, que possuem larga experiência em atividades acadêmicas.

19. LABORATÓRIOS

Os laboratórios são destinados às atividades práticas e experimentais, possuindo regulamentos próprios e funcionando de acordo com os horários das disciplinas do curso, e com utilização, inclusive fora do horário de aulas;

A FCG possui:

- 02 Laboratórios de informática com mais de 22 computadores;
- 01 Laboratório de Física;
- 01 Laboratório de Química;
- 01 Laboratório Contábil;
- 01 Laboratório de Desenho, e;
- 01 Brinquedoteca.
- Centro de Práticas Interdisciplinas em Saúde, com os laboratórios: Microbiologia e Histologia; Anatomia; Práticas do Cuidar; Eletrotermofototerapia; Interdisciplinar; Multidisciplinar; Cinesiologia/Cinesioterapia; Imagem; De Estética, Capilar e Corporal.

Todos os laboratórios ficam a inteira disposição dos alunos;

- Qualquer dano causado por aluno aos computadores e/ou materiais serão de responsabilidade dos mesmos.
- Demais informações constam nos Regulamentos dos Laboratórios.

20. COLAÇÃO DE GRAU

- A Colação e Grau poderá ser realizada com ou sem solenidade, desde que o aluno tenha cumprido toda carga horária do curso, inclusive atividades complementares e entrega da última versão do TCC.
- A colação de grau com solenidade segue uma formalidade maior e é da responsabilidade do aluno sua organização;
- A Colação de Grau requer a aprovação em todas as disciplinas do curso e efetivação da carga horária das Atividades Complementares;
- Cada turma deve eleger sua comissão de Formatura, a qual deve apresentar a FCG o pedido coletivo para deferimento da data, constando a relação dos alunos formandos, com antecedência mínima de dois meses, conforme Portaria específica;
- Após deferimento da data solicitada, o aluno deverá solicitar, individualmente, com antecedência mínima de 15 dias;

No ato do pedido da colação de grau deverá ser entregue todos os documentos autenticados para expedição do diploma:

- RG (Com menos de 10 anos de expedição - CNH não substitui o RG);
- CPF;
- TÍTULO DO ELEITOR;
- HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (Constando Ato de Criação, publicação no Diário Oficial e Código de Segurança);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- DOCUMENTO DE SERVIÇO MILITAR (Para Homens).

A Portaria de Colação de Grau está a disposição da Comissão de Formatura, na Secretária Acadêmica.

21. DIPLOMAÇÃO

- O diploma será expedido após o pedido de colação de grau.
- É de responsabilidade do aluno a atualização dos seus dados pessoais para emissão correta do Diploma;
- O Diploma será juntado ao histórico de graduação e aos documentos pessoais, organizados em pastas individuais e enviados para registro em Universidade (conforme determina o Ministério da Educação – MEC através da Portaria nº 1095 de 25/10/18);
- Havendo incorreções no Diploma, após sua expedição, ocorrida por equívoco do aluno, deverá ser protocolado um novo

pedido de emissão, mediante pagamento de taxa;

- O Diploma é um documento extremamente significativo para a comprovação legal de titulação, válido em todo território nacional, deve ser zelado.
- Principais cuidados com o diploma: não molhar, não plastificar, não perfurar, grampear ou prendê-lo com cliques, não colar adesivos, não deixá-lo exposto ao sol, evitar contato com areia, umidade e produtos químicos, evitar atritos e contato com superfícies que possam danificá-lo. Assim como todo documento oficial, uma vez danificado, o diploma perde o seu valor.
- A segunda via do Diploma de graduação pode ser expedida, tanto por motivo de extravio como danificação do original, e deve ser solicitada na secretária Acadêmica da FCG. Para ser expedido por extravio, será necessária a comprovação pelo interessado da publicação em órgão da imprensa de maior circulação local com antecedência.
- A solicitação de segunda via de Diploma, já registrado, exige complexidade e cobrança de taxa específica;
- As normas de conclusão de curso publicadas nas Portarias internas devem ser rigorosamente cumpridas.

22. REGIME DISCIPLINAR

De acordo com o regimento da Instituição, caso incorra em alguma infração, o aluno estará sujeito às seguintes sanções disciplinares: advertência, repreensão, suspensão e expulsão;

Os alunos estão sujeitos às penalidades disciplinares, que poderão ser aplicadas sucessivamente, em caso de reincidência, de acordo com a gravidade da falta e danos, físicos, materiais ou morais que venha a causar:

- I. Advertência verbal, ou escrita;
- II. Repreensão escrita, pública ou reservada;
- III. Suspensão;
- IV. Desligamento.

23. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Cada turma de qualquer um dos cursos de graduação oferecidos pela FCG deverá eleger um Representante de Classe, na forma regulamentada, eleito;

São atribuições dos Representantes de Classe:

- representar a classe em questões didático-pedagógicas junto ao professor responsável;
- representar a classe em questões didático-pedagógicas e administrativas junto à Coordenação de seu curso;
- zelar pelo bom funcionamento das aulas levando à Direção, pela ordem hierárquica, a solicitação de recursos necessários para o bom desempenho das aulas;
- informar aos colegas sobre as comunicações da Direção da Instituição;
- participar das reuniões convocadas pela Coordenação de seu curso;

24. ÓRGÃOS À DISPOSIÇÃO DO ALUNO

A todo o aluno é assegurado a defesa dos seus direitos, devendo encaminhar às seguintes esferas na ordem citada;

- Assuntos Acadêmicos (matrícula, provas, notas, revisão, horários, etc.): **Coordenação e Secretaria acadêmica;**
- Assuntos Pedagógicos: (características do currículo; informações sobre plano de curso; estrutura do quadro curricular do curso; **Coordenação;**
- Assuntos Disciplinares: **Diretoria e Coordenação de Curso;**
- Assuntos Comunitários: **Coordenação de Curso;**
- Assuntos Financeiros: **Setor Financeiro.**
- Outros: Ouvidoria; Atendimento Psicopedagógico;
- Núcleo de Atendimento Pedagógico Discente – NAPED, que busca oferecer alguns instrumentos de apoio ao aluno, entre eles, direcionado ao ato de estudar e aos processos de construção e aquisição de conhecimentos.

25. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

A CPA cuida da Avaliação Institucional e é muito importante a participação de todos os estudantes. A cada ano são aplicados questionários de avaliação Institucional para que a FCG se perceba nas suas fragilidades e potencialidades, em busca constante de melhorias.

Contamos com você!

26. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FACULDADE CAPIM GROSSO

Segunda a sexta-feira - das 13:30 às 22:30 / Sábado – das 08:00 às 12:00h

Obs.: No período de recesso este horário fica sujeito a alteração.

Diretores:
Ausinete França Santos;
Maria Antonia Santos
Albert França Santos
Alfred França Santos